



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de julho de 2025 às 17:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7372477: LEI MUNICIPAL Nº 2.902_2025 _ LEI
DESMEMBRAMENTO CHÁCARA SPIRONELLO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7372477>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Lei Municipal nº 2.902/2025

Dispõe sobre o processo de desmembramento de parte da chacara nº 74-B, objeto da matrícula 12.246, e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento da **CHÁCARA URBANA Nº74-B, com área de 23.113,33m², sem acessões, situado na Rua Igino Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, matriculada sob nº 12.246 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São José do Cedro, SC, que consta pertencer a Demilson Spironello e Cláudia Balbinot, que com mapa, A.R.T. e memorial assinado pelo Engenheiro Civil Eduardo Lauschner, CREA/SC nº 072805-2, passa a ter a seguinte descrição:**

DO DESMEMBRAMENTO DA PARTE CHÁCARA 74-B, Matrícula 12.246;

1. IMÓVEL PRIMITIVO: CHÁCARA URBANA Nº74-B, com área de 23.113,33m², sem acessões, situado na Rua Igino Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, matrícula nº12.246, confrontando: ao **NORTE**, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, com azimute de 85°48'04" por linha seca de 63,16m com Parte dos lotes rurais nº74 e nº75, de matrícula nº16.038, de propriedade de Solus Engenharia e Empreendimentos Ltda; ao **LESTE**, que parte do ponto denominado VT02 ao VT03, com azimute de 175°57'54" por linha seca de 257,17m, com Parte dos lotes rurais nº74 e nº75, de matrícula nº7.847, de propriedade de Diplomata S/A – Industrial e Comercial; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT03 ao VT04, com azimute de 339°39'38" por linha seca de 13,56m, com a Rua Amélio Menegazzo, do ponto denominado VT04 ao VT05, pelo mesmo alinhamento por linha seca de 25,75m, com o Lote urbano nº09, de matrícula nº12.231, de propriedade de Nilson José Dias e outra, do ponto denominado VT05 ao VT06, pelo mesmo alinhamento, por linha seca de 25,75m, com o Lote urbano nº10, de matrícula nº12.232, de propriedade de Guillermo A. Bruera, do ponto denominado VT06 ao VT07, pelo mesmo alinhamento, por linha seca de 15,00m, com a Rua Emilio João Bianchini, e do ponto denominado VT07 ao VT08, pelo mesmo alinhamento, por linha seca de 38,58m, com o Lote urbano nº07, de matrícula nº12.222, de propriedade do Município de Guarujá do Sul; ao **SUL**, que parte do ponto denominado VT08 ao VT09, por linha não retilínea, pelo córrego, com o Lote urbano nº07, de matrícula nº12.222, de propriedade do Município de Guarujá do Sul; ao **SUDESTE**, que parte do ponto

denominado VT09 ao VT10, com azimute de 249°39'38" por linha seca de 40,06m, com o Lote urbano nº07, de matrícula nº12.222, de propriedade do Município de Guarujá do Sul, e do ponto denominado VT10 ao VT11, com azimute de 249°39'38" por linha seca de 25,00m, com Parte do lote urbano nº04 e Lote urbano nº05, de matrícula nº16.100, de propriedade de Bruna Rambo; novamente ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT11 ao VT12, com azimute de 339°39'38" por linha seca de 94,61m, com a Rua Igino Pozzatto; e ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT12 ao VT01, com azimute de 58°20'03" por linha seca de 129,04m, com o Lote urbano sem número, de matrícula nº10.601, de propriedade do Município de Guarujá do Sul, com o Lote urbano sem número, de matrícula nº10.603, de propriedade do Município de Guarujá do Sul, e com o Lote urbano sem número, de matrícula nº10.602, de propriedade do Município de Guarujá do Sul, fechando a descrição deste perímetro.

2. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

LOTE URBANO Nº08, com área de 374,60m², sem acessões, com 67,88m² de área não edificável, situado na Rua Igino Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, proveniente da matrícula nº12.246, com inscrição Imobiliária sob nº 006.0002.0004.0008.091.000, confrontando: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT14 ao VT15, por linha não retilínea de 11,21m, com a Chácara Urbana nº74-B, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao SUDESTE, que parte do ponto denominado VT15 ao VT10, com um azimute de 249°39'38", por linha seca de 9,04m, com o Lote Urbano nº07, de matrícula nº12.222, de propriedade do Município de Guarujá do Sul e do ponto denominado VT10 ao VT11, pelo mesmo alinhamento, por linha seca de 25,00m, com Parte do Lote Urbano nº04 e Lote Urbano nº05, de matrícula nº16.100, de propriedade de Bruna Rambo; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT11 ao VT13, com um azimute de 339°39'38", por linha seca de 11,01m, com a Rua Igino Pozzatto; e ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT13 ao VT14, com um azimute de 69°39'38", por linha seca de 33,87m, com o Lote Urbano nº09, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello, fechando a descrição do perímetro.

LOTE URBANO Nº09, com área de 281,48m², sem acessões, situado na Rua Igino Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, proveniente da matrícula nº12.246, com inscrição Imobiliária sob nº 006.0002.0004.0009.091.000, confrontando: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT17 ao VT14, por linha não retilínea de 14,33m, com a Chácara Urbana nº74-B, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao SUDESTE, que parte do ponto denominado VT13 ao VT14, com um azimute de 69°39'38", por linha seca de 33,87m, com o Lote Urbano nº08, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT13 ao VT16,

com um azimute de $339^{\circ}39'38''$, por linha seca de 10,00m, com a Rua Iginio Pozzatto; e ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT16 ao VT17, com um azimute de $69^{\circ}39'38''$, por linha seca de 23,74m, com o Lote Urbano nº10, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello, fechando a descrição do perímetro.

LOTE URBANO Nº10, com área de 250,65m², sem acessões, situado na Rua Iginio Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, proveniente da matrícula nº12.246, com inscrição Imobiliária sob nº 006.0002.0004.0010.091.000, confrontando: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT19 ao VT17, por linha não retilínea de 13,01m, com a Chácara Urbana nº74-B, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao SUDESTE, que parte do ponto denominado VT16 ao VT17, com um azimute de $69^{\circ}39'38''$, por linha seca de 23,74m, com o Lote Urbano nº09, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT16 ao VT18, com um azimute de $339^{\circ}39'38''$, por linha seca de 12,00m, com a Rua Iginio Pozzatto; e ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT18 ao VT19, com um azimute de $69^{\circ}39'38''$, por linha seca de 18,95m, com o Lote Urbano nº11, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello, fechando a descrição do perímetro.

LOTE URBANO Nº11, com área de 265,27m², sem acessões, situado na Rua Iginio Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, proveniente da matrícula nº12.246, com inscrição Imobiliária sob nº 006.0002.0004.0011.091.000, confrontando: ao LESTE, que parte do ponto denominado VT21 ao VT19, por linha não retilínea de 14,39m, com a Chácara Urbana nº74-B, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao SUDESTE, que parte do ponto denominado VT18 ao VT19, com um azimute de $69^{\circ}39'38''$, por linha seca de 18,95m, com o Lote Urbano nº10, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT18 ao VT20, com um azimute de $339^{\circ}39'38''$, por linha seca de 14,30m, com a Rua Iginio Pozzatto; e ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT20 ao VT21, com um azimute de $69^{\circ}39'38''$, por linha seca de 19,06m, com o Lote Urbano nº12, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello, fechando a descrição do perímetro.

LOTE URBANO Nº12, com área de 250,34m², sem acessões, situado na Rua Iginio Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, proveniente da

matrícula nº12.246, com inscrição Imobiliária sob nº **006.0002.0004.0012.091.000**, confrontando: ao **LESTE**, que parte do ponto denominado VT23 ao VT21, por linha não retilínea de 12,81m, com a Chácara Urbana nº74-B, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao **SUDESTE**, que parte do ponto denominado VT20 ao VT21, com um azimute de 69°39'38", por linha seca de 19,06m, com o Lote Urbano nº11, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT20 ao VT22, com um azimute de 339°39'38", por linha seca de 12,00m, com a Rua Igino Pozzatto; e ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT22 ao VT23, com um azimute de 69°39'38", por linha seca de 23,37m, com o Lote Urbano nº13, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello, fechando a descrição do perímetro.

LOTE URBANO Nº13, com área de 298,47m², sem acessões, situado na Rua Igino Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, proveniente da matrícula nº12.246, com inscrição Imobiliária sob nº **006.0002.0004.0013.091.000**, confrontando: ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT25 ao VT23, por linha não retilínea de 14,08m, com a Chácara Urbana nº74-B, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao **SUDESTE**, que parte do ponto denominado VT22 ao VT23, com um azimute de 69°39'38", por linha seca de 23,37m, com o Lote Urbano nº12, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT22 ao VT24, com um azimute de 339°39'38", por linha seca de 10,00m, com a Rua Igino Pozzatto; e ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT24 ao VT25, com um azimute de 64°17'58", por linha seca de 27,50m, com o Lote Urbano nº14, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello, fechando a descrição do perímetro.

LOTE URBANO Nº14, com área de 305,44m², sem acessões, situado na Rua Igino Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, proveniente da matrícula nº12.246, com inscrição Imobiliária sob nº **006.0002.0004.0014.091.000**, confrontando: ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT27 ao VT25, por linha não retilínea de 12,72m, com a Chácara Urbana nº74-B, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao **SUDESTE**, que parte do ponto denominado VT24 ao VT25, com um azimute de 64°17'58", por linha seca de 27,50m, com o Lote Urbano nº13, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT24 ao VT26, com um azimute de 339°39'38", por linha seca de 10,00m, com a Rua Igino Pozzatto; e

ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT26 ao VT27, com um azimute de 58°20'03", por linha seca de 26,60m, com a Chácara Urbana nº74-B, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello, fechando a descrição do perímetro.

3. IMÓVEL REMANESCENTE:

CHÁCARA URBANA Nº74-B, com área remanescente de 21.087,08m², sem acessões, situado na Rua Iginio Pozzatto, do Loteamento denominado "Jardim Itália", no município de Guarujá do Sul, SC, registrado no Registro de Imóveis de São José do Cedro, matrícula nº12.246, com Cadastro do Imóvel nº 8192, confrontando: ao NORTE, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, com azimute de 85°48'04" por linha seca de 63,16m com Parte dos lotes rurais nº74 e nº75, de matrícula nº16.038, de propriedade de Solus Engenharia e Empreendimentos Ltda; ao LESTE, que parte do ponto denominado VT02 ao VT03, com azimute de 175°57'54" por linha seca de 257,17m, com Parte dos lotes rurais nº74 e nº75, de matrícula nº7.847, de propriedade de Diplomata S/A – Industrial e Comercial; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT03 ao VT04, com azimute de 339°39'38" por linha seca de 13,56m, com a Rua Amélio Menegazzo, do ponto denominado VT04 ao VT05, pelo mesmo alinhamento por linha seca de 25,75m, com o Lote urbano nº09, de matrícula nº12.231, de propriedade de Nilson José Dias e outra, do ponto denominado VT05 ao VT06, pelo mesmo alinhamento, por linha seca de 25,75m, com o Lote urbano nº10, de matrícula nº12.232, de propriedade de Guillermo A. Bruera, do ponto denominado VT06 ao VT07, pelo mesmo alinhamento, por linha seca de 15,00m, com a Rua Emilio João Bianchini, e do ponto denominado VT07 ao VT08, pelo mesmo alinhamento, por linha seca de 38,58m, com o Lote urbano nº07, de matrícula nº12.222, de propriedade do Município de Guarujá do Sul; ao SUL, que parte do ponto denominado VT08 ao VT09, por linha não retilínea, pelo córrego, com o Lote urbano nº07, de matrícula nº12.222, de propriedade do Município de Guarujá do Sul; ao SUDESTE, que parte do ponto denominado VT09 ao VT15, com um azimute de 249°39'38", por linha seca de 30,95m, com o Lote urbano nº07, de matrícula nº12.222, de propriedade do Município de Guarujá do Sul; novamente ao SUDOESTE, OESTE e NOROESTE, que parte do ponto denominado VT15 ao VT14, por linha não retilínea de 11,21m, com o Lote Urbano nº08, do ponto denominado VT14 ao VT17, por linha não retilínea de 14,33m, com Lote Urbano nº09, do ponto denominado VT17 ao VT19, por linha não retilínea de 13,01m, com Lote Urbano nº10, do ponto denominado VT19 ao VT21, por linha não retilínea de 14,39m, com Lote Urbano nº11, do ponto denominado VT21 ao VT23, por linha não retilínea de 12,81m, com Lote Urbano nº12, e do ponto denominado VT23 ao VT25, por linha não retilínea de 14,08m, com Lote Urbano nº13, e do ponto denominado VT25 ao VT27, por linha não retilínea de 12,72m, com Lote Urbano nº14, todos provenientes da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello;

novamente ao **SUDESTE**, que parte do ponto denominado VT26 ao VT27, com um azimute de 58°20'03", por linha seca de 26,60m, com Lote Urbano nº14, proveniente da matrícula nº12.246, de propriedade de Demilson Spironello; novamente ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT26 ao VT12, com um azimute de 339°39'38", por linha seca de 15,30m, com a Rua Igino Pozzatto; e ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT12 ao VT01, com azimute de 58°20'03" por linha seca de 129,04m, com o Lote urbano sem número, de matrícula nº10.601, de propriedade do Município de Guarujá do Sul, com o Lote urbano sem número, de matrícula nº10.603, de propriedade do Município de Guarujá do Sul, e com o Lote urbano sem número, de matrícula nº10.602, de propriedade do Município de Guarujá do Sul, fechando a descrição deste perímetro.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.873/2024 de 28 de novembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

04 de julho de 2025

73º ano da Fundação e 63º ano da Instalação.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br